



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.116, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.314, de 19 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil setecentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0403 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 96.700,00 (noventa e seis mil setecentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: Transf. FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal